



Nº 61



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.05.07.EDD-03 - DATA: 07/05/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE enfrenta dificuldades na gestão contábil das unidades executoras do PDDE devido à limitação do contrato vigente, que não contempla todas as atividades necessárias para garantir a conformidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está classificada como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois envolve prestação de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado. Os serviços contábeis descritos possuem escopo conhecido e passível de mensuração, permitindo a elaboração de termo de referência preciso e aderente às necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação do Município de Irauçuba gerencia diversas unidades escolares que operam com recursos descentralizados através do PDDE, sendo imprescindível o suporte contábil especializado para assegurar a correta prestação de contas, a regularidade fiscal e a observação dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

A atual prestação de serviços está aquém do exigido, não atendendo às novas demandas legais e operacionais, como por exemplo as obrigações acessórias junto à Receita Federal e a elaboração de relatórios contábeis atualizados. Assim, a contratação visa suprir lacunas essenciais que comprometem a boa governança escolar.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Educação para o exercício de 2025, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Prestação de serviços mensais de assessoria contábil para unidades executoras do PDDE;
2. Elaboração e transmissão das obrigações acessórias (E-Social, REINF, DCTFWeb);
3. Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
4. Atualização e acompanhamento de Certidões Negativas de Débito (CND);
5. Realização de alterações estatutárias e emissão de DBE;
6. Elaboração de relatórios contábeis e financeiros mensais e anuais;
7. Apoio na organização documental para prestação de contas;
8. Atendimento às exigências legais e regulamentares do FNDE e demais órgãos de controle;
9. Suporte técnico contábil e fiscal às gestões escolares;
10. Disponibilização de profissional habilitado com experiência comprovada em contabilidade pública educacional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de soluções para a demanda apresentada, três alternativas foram analisadas: (a) execução direta pelos servidores da Secretaria; (b) ampliação do contrato atual; e (c) contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório.

A execução direta foi descartada por limitação de pessoal e por não haver servidores efetivos com qualificação contábil específica para atender a demanda do PDDE. Embora possa representar redução de custos, a opção comprometeria a qualidade da gestão escolar.

A ampliação do contrato vigente revelou-se insuficiente, pois este não contempla os serviços especializados exigidos pela atual conformidade legal do PDDE, como o atendimento de obrigações acessórias e o acompanhamento contábil digital completo.

Por fim, a contratação de empresa especializada por licitação assegura a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a qualidade técnica necessária para o atendimento pleno das unidades escolares. Essa alternativa



garante suporte contábil abrangente e conformidade com os princípios legais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atendimento integral às unidades executoras do PDDE, de forma mensal, durante o período de 12 meses. Os serviços englobam tanto as atividades contábeis de rotina quanto as obrigações legais acessórias, com foco na eficiência administrativa e regularidade fiscal.

Será disponibilizado suporte contábil completo, com profissional qualificado, sistemas informatizados, emissão de relatórios e acompanhamento das prestações de contas, garantindo maior segurança jurídica e gestão mais eficaz dos recursos escolares descentralizados.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ASSESSORIA CONTÁBIL (UNIDADES EXECUTORAS DO PDDE) ESPECIFICAÇÕES: • INSCRIÇÃO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS; • DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DE ABERTURA E ALTERAÇÕES; • E – SOCIAL; • E – EFD REINF; • MIT – MODULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS – MENSAL; • FGTS DIGITAL; • DCTF WEB; • DARF PREVIDENCIÁRIO; • CND – CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA DE DÉBITOS – ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES; • ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – SPED CONTÁBIL; • ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – SPED FISCAL; • ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL – ECF; • ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE A RECEITA – SPED EFD CONTRIBUIÇÕES; • PESQUISA DE SITUAÇÕES FISCAIS PERANTE A RECEITA FEDERAL, EXECUÇÃO DAS DECLARAÇÕES MENCIONADAS NO PRESENTE INSTRUMENTOS QUE ESTEJAM EM ATRASO.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ASSESSORIA CONTÁBIL (UNIDADES EXECUTORAS DO PDDE)	MÊS	12	3.250,00	39.000,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto não comporta parcelamento devido à natureza técnica integrada dos serviços. A fragmentação comprometeria a continuidade, a coerência operacional e a responsabilidade profissional necessária para a unidade da gestão contábil. O acompanhamento contábil mensal exige padronização e unicidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Iraucuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para contratação dos serviços contábeis para o PDDE da Secretaria da Educação de Iraucuba/CE envolve a elaboração do DFD para formalização da demanda, seguido pela cotação e elaboração do ETP conforme a Lei 14.133 de licitações públicas. O planejamento cuidadoso dessas fases garantirá a contratação de uma empresa especializada que atenda às necessidades do município de forma eficiente e transparente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Atendimento às obrigações fiscais e contábeis;
2. Redução de riscos na aplicação dos recursos do PDDE;
3. Regularidade das prestações de contas;
4. Transparência na utilização dos recursos;
5. Suporte contábil às unidades escolares;
6. Otimização da gestão administrativa escolar;
7. Cumprimento das normativas do FNDE;
8. Elaboração de relatórios gerenciais;
9. Suporte à tomada de decisão pelos gestores escolares;
10. Fortalecimento da governança nas escolas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação não representa impacto ambiental relevante, pois trata-se de prestação de serviços de natureza intelectual e administrativa. Contudo, indiretamente, pode haver consumo de papel, deslocamentos e uso de recursos energéticos.

Para mitigar impactos indiretos, recomenda-se o uso de sistemas digitais para arquivamento e comunicação eletrônica, reduzindo impressões e deslocamentos desnecessários. Além disso, a contratação de empresa com sede regional pode contribuir para diminuir a pegada ambiental.

A Secretaria poderá ainda promover boas práticas ambientais junto à contratada, incentivando o uso de documentos digitais e reuniões virtuais como medidas sustentáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A compreensão da independência entre os objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação do ETP pela autoridade competente;
2. Elaboração do Termo de Referência;
3. Estimativa de custos atualizada com base em pesquisa de mercado;
4. Definição da modalidade e critério de julgamento da licitação;
5. Abertura do processo licitatório;
6. Designação de fiscal técnico do contrato;
7. Acompanhamento da execução contratual.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável sob os aspectos técnico e financeiro. A estimativa orçamentária é compatível com os valores praticados no mercado e encontra-se prevista na lei orçamentária vigente. A contratação também é viável do ponto de vista operacional, uma vez que o modelo de execução proposto é prático, usual e atende plenamente às necessidades da Administração. Do ponto de vista legal, não há impedimentos normativos para a contratação, e todos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estão contemplados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas e da necessidade real da Secretaria de Educação, conclui-se pela pertinência e adequação da contratação de serviços contábeis especializados. A medida contribui para uma gestão mais eficiente e transparente, atendendo às exigências legais e órgãos de controle, promovendo o uso correto dos recursos públicos. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a elaboração dos instrumentos convocatórios conforme os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



Irauçuba-CE, 23 de Junho de 2025.

Maria Rita de Sousa
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa
410/2025

Alessandra Braga de Sousa
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp>
CHAVE: eddc3427c5d77843c2253f1e799fe933

